

REGULAMENTO – LIGA ESCOLAR DE NATAÇÃO 2026

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Liga Escolar de Nataação é promovida pela ACADEMIA ESPORTIVA, empresa sediada na capital do estado do Rio de Janeiro, à Rua Professor Roberto Oswaldo Cruz, nº 258, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 54.123.411/0001-01.

Parágrafo Primeiro: A Liga tem a finalidade de estimular a prática esportiva entre os jovens e promover a troca de vivências e experiências entre os alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – Qualquer estabelecimento de ensino de nível fundamental ou médio, reconhecido pelo MEC e sediado no estado do Rio de Janeiro, poderá se inscrever na Liga Escolar de Nataação.

Parágrafo Primeiro: Somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino participantes do evento e com histórico escolar atual em poder da instituição que fez sua inscrição, poderão ser inscritos na Liga Escolar de Nataação.

Parágrafo Segundo: No caso de alunos transferidos durante o ano letivo, estes poderão ser inscritos a qualquer momento, mesmo que estas transferências sejam entre duas instituições de ensino participantes da Liga Escolar de Nataação.

Parágrafo Terceiro: Instituições de ensino com mais de uma unidade, poderão optar entre realizar inscrições separadas ou inscrever somente uma unidade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – Para se inscrever, os representantes das instituições de ensino deverão preencher o **mapa de inscrição** e efetuar o depósito, na conta especificada abaixo, do valor equivalente ao total de provas em que seus alunos irão participar na etapa correspondente.

Banco: Nu Pagamentos (0260)

Ag – 0001

Conta Corrente – 608893307-6

Razão Social: S. Raja Gabaglia Escola Esportiva LTDA

CNPJ: 54.123.411/0001-01

PIX: 54.123.411/0001-01

Parágrafo Primeiro: A participação de cada atleta, em cada etapa da Liga Escolar de Natação, terá o seguinte custo:

- **1 nado - R\$ 50,00**
- **2 nados - R\$ 90,00**
- **3 nados - R\$ 120,00**
- **Revezamento - R\$ 35,00 por nadador**

- **Festival de Crawl – R\$ 65,00**

Parágrafo Segundo: O representante da Instituição de ensino deverá entrar em contato com o coordenador da natação, Prof. Ricardo Ralha (natacao@ligaescolar.com.br), para enviar o **mapa de inscrição** e o comprovante de depósito do valor correspondente ao número de provas de sua equipe. **O prazo para envio termina 15 dias antes de cada etapa.** Somente após a confirmação do depósito a reserva de inscrição nas provas correspondentes estará confirmada.

Parágrafo Terceiro: O **mapa de inscrição** deverá ser preenchido digitalmente, em caixa baixa e enviado em formato editável ao e-mail descrito no Parágrafo Segundo.

Parágrafo Quarto: Esse mesmo **mapa de inscrição** enviado para a reserva de vagas, deverá ser impresso, assinado e carimbado pelo representante da instituição de ensino e entregue ao Prof. Ricardo Ralha.

Parágrafo Quinto: O responsável de cada aluno deverá preencher e autorizar, eletronicamente, a participação do aluno através do Formulário de Inscrição Individual, disponível no site: www.ligaescolar.com.br.

DA DISPUTA

Art. 4º – A Liga Escolar de Natação acontecerá em duas etapas, subdivididas de acordo com o calendário abaixo:

DATA	LOCAL	MANHÃ	TARDE
23 maio Etapa I	Marista Barra	Etapa Liga 2014 a 2017	Festival Crawl 2018 a 2020 Etapa Liga 2012 e 2013
27 junho Etapa I	SESC		Etapa Liga 2008 a 2011
10 outubro Etapa II	Marista Barra	Festival Crawl 2018 a 2020 Etapa Liga 2012 e 2013	
Etapa II	SESC	Etapa Liga 2014 a 2017	Etapa Liga 2008 a 2011

Art. 5º - A Liga Escolar de Natação será dividida em categorias, de acordo com a faixa etária e o gênero.

IDADE	ANO NASCIMENTO
6 ANOS	2020 (Festival)
7 ANOS	2019 (Festival)
8 ANOS	2018 (Festival)
9 ANOS	2017
10 ANOS	2016
11 ANOS	2015
12 ANOS	2014
13 ANOS	2013
14 ANOS	2012
15ANOS	2011
16 ANOS	2010
17 ANOS	2009
18 ANOS	2008

Art. 6º – A Liga Escolar de Natação será dividida em provas, de acordo com a faixa etária:

NASCIMENTO	PROVAS				
2018 a 2020	FESTIVAL ESTILO CRAWL 25 METROS				
2016 e 2017	25 LIVRE	25 COSTAS	25 PEITO	25 BORBOLETA	4 X 25 LIVRE
2008 a 2015	50 LIVRE	50 COSTAS	50 PEITO	50 BORBOLETA	4 X 50 LIVRE

Art. 7º – A Liga Escolar de Natação é aberta a nadadores **não federados**, que não tenham nadado na categoria federado durante pelo menos dois anos, e nadadores **federados**. Alunos Federados e não federados serão premiados separadamente.

Parágrafo Único – No festival de Crawl **não** será aceita inscrição de aluno federado.

Art. 8º – Cada instituição poderá inscrever quantos atletas desejarem na competição e cada atleta poderá ser inscrito em, no máximo, 3 (três) provas mais o revezamento.

Art. 9º – O atleta só poderá participar das provas na categoria a que pertence, exceto no revezamento, quando a equipe poderá ser completa por nadador da categoria abaixo.

Art. 10º – Os revezamentos serão formados juntando-se dois anos de nascimento, seguindo o formato abaixo especificado:

2016/2017 masculino e 2016/2017 feminino
 2014/2015 masculino e 2014/2015 feminino
 2012/2013 masculino e 2012/2013 feminino
 2010/2011 masculino e 2010/2011 feminino
 2008/2009 masculino e 2008/2009 feminino

Art. 11º – No dia da competição, os alunos deverão comparecer ao banco de controle, momentos antes de sua prova, munidos de caderneta escolar ou documento oficial com foto, que contenham nome e data de nascimento. A apresentação destes é obrigatória. Não serão aceitas cópias ou telas printadas de documentos digitais, somente os documentos oficiais.

Parágrafo Único: A organização da Liga Escolar de Natação poderá, a qualquer momento, pedir documentos que comprovem as informações contidas no mapa de inscrição e as escolas terão 02 (dois) dias úteis para apresentar os documentos pedidos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12° – Em todas as categorias, exceto no festival de Crawl, serão premiados, com medalhas, os três primeiros colocados em cada prova, **computando-se os tempos de todas as séries**.

Parágrafo Único – Os alunos que participarem do festival de Crawl serão premiados com medalha de participação igual para todos.

Art. 13° – Nadadores federados e não federados, mesmo que nadem na mesma série, a premiação será feita separadamente. Quando for viável, a organização irá separar as séries dos federados dos não federados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14° – O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.

Art. 15° – Os participantes concordam em autorizar, o uso, pela ACADEMIA ESPORTIVA e seus patrocinadores, de suas imagens, sons de voz e de seus nomes em filmes, vídeos, fotos, apresentações de slides, site, anúncios em jornais e revistas para divulgação da Liga Escolar de Natação ou qualquer outro meio de divulgação, sem nenhum ônus para a ACADEMIA ESPORTIVA e seus colaboradores.

Art. 16° – O presente regulamento estará disponível no site **www.ligaescolar.com.br**. Eventuais dúvidas relacionadas com esta competição e seu regulamento poderão ser esclarecidas pela Direção Técnica da Liga Escolar de Natação, no e-mail natacao@ligaescolar.com.br.

Art. 17° – Para todos os efeitos legais, os participantes do presente evento declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando as empresas promotoras de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Art. 18° – A participação na Liga Escolar de Natação 2025 implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 27° – As situações que estiverem omissas neste regulamento serão resolvidas pela Organização Técnica da Liga Escolar de Natação.

Parágrafo Único – As Instituições de ensino participantes do evento reconhecem a Comissão de Disciplina como única e definitiva instância para resolver as questões da Liga Escolar de Natação, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à Justiça Comum.